



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI MUNICIPAL - Nº 411, DE 12 DE MARÇO DE 1.993 .-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA A ALUGAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

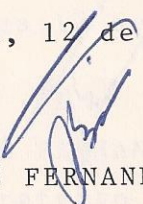
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Jacupiranga autorizado a alugar o prédio localizado à Avenida Adhemar de Barros, nº 218, em Jacupiranga, por tempo indeterminado, para instalação da Delegacia da Mulher e de Entorpecentes, pelo valor mensal inicial de Cr\$ 3.418.800,00 (Três milhões, quatrocentos e dezoito mil e oitocentos cruzeiros) correspondente a dois salários mínimos, com reajuste semestral.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de março de 1.993.-

  
JOSE FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 12 de março de 1.993.-

  
Laura de Souza Lara

Enc.do Setor Administrativo